



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



---

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 044, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Dispensa o Defensor Público JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI da realização de audiências e comparecimento de atos presenciais no Juízo de Foz do Iguaçu/PR.*

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, IX da Resolução DPG 248/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a dispensa do Defensor JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI da realização de audiências (virtuais ou presenciais), bem como de qualquer ato processual de presença concomitante, no Juízo de Foz do Iguaçu/PR.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.0442022dispensadefensorJoaoLonghi.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 22/09/2022 15:49.

Inserido ao protocolo **19.465.716-1** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 22/09/2022 11:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6013b7b8d3d3fd61d80f85a0f636446c**.